



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

**EDITAL Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2015**  
**PROCESSO SELETIVO SISU 2015.2**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e no Termo de Adesão do IFPA à 2ª edição de 2015 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), torna público que a seleção de estudantes para provimento de **41 vagas** nos cursos superiores de graduação, para ingresso no 2º semestres letivos de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

**1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFPA deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão à 2ª edição de 2015 do Sisu.
- 1.2 O referido Termo de Adesão será disponibilizado no endereço eletrônico deste Instituto em [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), e em local de grande circulação dos estudantes nos campi do IFPA e conterà as seguintes informações:
  - I) Os cursos e turnos participantes do Sisu e o número de vagas;
  - II) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - III) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos para cada uma das áreas de conhecimento do Enem, em cada curso e turno; e
  - IV) Os documentos necessários para a efetivação de matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 1.3 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado no Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2015 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

**2. DA SELEÇÃO**

- 2.1 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 2.2 O processo seletivo referente à 2ª edição de 2015 do sistema Sisu será constituído de uma chamada regular para efetivação de matrícula dos estudantes selecionados para os cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA.
- 2.3 Os estudantes deverão consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período definido pelo Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da SESu/MEC referente à 2ª edição de 2015 do Sisu.

### **3. DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 3.1 A habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo Sisu na chamada regular ocorrerá no período definido pelo Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da SESu/MEC referente à 2ª edição de 2015 do Sisu.
- 3.2 O estudante selecionado na chamada regular do Sisu deverá comparecer com a documentação necessária para habilitação para matrícula no Setor de Registro Escolar ou Secretaria Acadêmica do Campus do IFPA para o qual se inscreveu, nos dias previstos pelo Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da SESu/MEC referente à 2ª edição do 2015 do Sisu, no horário das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.
- 3.3 Na ausência do estudante, poderão realizar o procedimento de habilitação para matrícula os seus genitores, desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo estudante, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 3.4 Os endereços dos campi IFPA constam no item 2 do Termo de Adesão do IFPA à 2ª edição de 2015 do Sisu.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:
- I) Os prazos estabelecidos no Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da SESu/MEC referente à 2ª edição de 2015 do Sisu, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;
  - II) Os documentos constantes do item 5 do Termo de Adesão do IFPA e neste Edital, exigidos para habilitação para matrícula; e
  - III) Os procedimentos, os horários e locais de atendimento para habilitação para matrícula no IFPA previstos neste Edital e no Termo de Adesão do IFPA.
- 3.6 O estudante selecionado pelo Sisu deverá preencher o requerimento de Matrícula para Curso Superior de Graduação (Anexo I) e a Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo II), disponível no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br).
- 3.7 O estudante selecionado pelo Sisu para preencher vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar na efetivação da matrícula os documentos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
GABINETE DA REITORIA**

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

constantes no subitem 5.2 do Termo de Adesão do IFPA, e preencher as declarações constantes nos Anexos III e IV ou V (conforme o caso), observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu.

- 3.8 O estudante de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, selecionado pelo Sisu para efetivação de matrícula deverá apresentar:
- I) Cédula de Identidade do país de origem;
  - II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
  - III) Passaporte com visto para estudante; e
  - IV) Demais documentos constantes no subitem 5.1 do Termo de Adesão do IFPA, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.
- 3.9 A seleção do estudante pelo Sisu assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFPA e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.
- 3.10 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo Sisu ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e terá sua habilitação não homologada.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 4.1 O estudante selecionado pelo Sisu que cumprir com todas as exigências contidas neste Edital e no Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da SESu/MEC referente à 2ª edição do 2015 do Sisu, terá o vínculo com o IFPA homologado.
- 4.2 A homologação do vínculo será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br) até o dia 26 de junho de 2015 e será resultado da análise dos documentos apresentados pelos estudantes selecionado pelo Sisu no ato da habilitação para matrícula.
- 4.3 O estudante que descumprir o item 3 deste Edital terá sua habilitação indeferida.
- 4.4 O estudante com vínculo homologado terá sua matrícula efetivada no IFPA no curso/turno para o qual foi selecionado.

#### **5. DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 5.1 O estudante selecionado pelo Sisu que não comparecer ao local, data e hora marcada para habilitação para matrícula conforme o edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2ª edição do SISU/2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
GABINETE DA REITORIA**

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

---

- 5.2 A vaga destinada ao estudante selecionado pelo Sisu que tiver a habilitação para matrícula não homologada será disponibilizada como vaga remanescente em Lista de Espera.

## **6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA**

- 6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à 2ª edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6.2 Para constar na lista de espera que trata o subitem 6.1, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no site do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da SESu/MEC referente a 2ª edição de 2015 do Sisu.
- 6.3 O estudante somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.
- 6.4 Não poderá manifestar interesse em constar na lista de espera o estudante selecionado na chamada regular do processo seletivo do Sisu para o curso de sua primeira opção.
- 6.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera assegura ao estudante apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do Sisu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFPA e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

## **7. DA LISTA DE ESPERA**

- 7.1 A lista de espera será utilizada para preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do Sisu, e será publicada no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br) a partir de 02 de julho de 2015.
- 7.2 O preenchimento das vagas referidas no subitem 7.1, terá por base o disposto no inciso II do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, sendo considerada primeiramente a classificação geral dos estudantes e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012.
- 7.3 Para o preenchimento das vagas destinadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), eventualmente não preenchidas na chamada regular, serão preenchidas, por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme estabelecido no art. 28, incisos I a IV da Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 7.4 Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, que não forem selecionados na chamada regular do processo seletivo Sisu, e manifestarem interesse em constar na lista de espera, caso não haja vaga remanescente para a modalidade de concorrência que escolheu participar, concorrerão às vagas remanescentes da modalidade de ampla concorrência, sendo dispensado da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711.
- 7.5 Os estudantes constantes na lista de espera serão convocados para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, por meio de convocatória a ser publicada no site do IFPA, no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), na qual deverão constar os procedimentos, datas, horários e locais de atendimento, por campus do IFPA.
- 7.6 Serão classificados, após manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, os estudantes em lista de espera, por campus, curso e turno, de acordo com o número de vagas remanescentes disponíveis, respeitada a pontuação e a modalidade de concorrência dos estudantes fornecida pelo Sisu, assegurado o percentual mínimo de vagas previsto na Lei nº 12.711/2012 e no Termo de Adesão do IFPA.
- 7.7 Os estudantes classificados na manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes serão chamados para habilitação para matrícula, aplicando-se os itens 3, 4 e 5, devendo comparecer em local, dia e hora marcada.
- 7.8 O não comparecimento para a habilitação para matrícula implicará na eliminação do estudante classificado do processo seletivo Sisu.
- 7.9 Serão realizadas convocatórias e chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas referidas no subitem 7.1.
- 7.10 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas e reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, estas serão preenchida por estudantes concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme previsto no parágrafo único do art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 7.11 É de exclusiva responsabilidade dos estudantes acompanharem as convocações e chamadas realizadas pelo IFPA para preenchimento das vagas remanescentes por meio da lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação para matrícula, inclusive horários e locais de atendimento em cada campus do IFPA.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes consta no Edital nº 016, de 28 de maio de 2015, da SESu/MEC referente a 2ª edição de 2015 do Sisu,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.
- 8.2 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFPA para concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, e às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.
  - 8.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento nos campi do IFPA e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
  - 8.4 É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do site do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo sitio do IFPA, no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), eventuais publicações referentes ao processo seletivo do Sisu, 2ª edição de 2015.
  - 8.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à 2ª edição de 2015 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.
  - 8.6 A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à 2ª edição de 2015 implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFPA.
  - 8.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apuradas pelo IFPA durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
  - 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, por meio da Coordenação Geral de Legislação, Registros e Indicadores Educacionais.
  - 8.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

***Claudio Alex Jorge da Rocha***  
*Reitor do IFPA*

Decreto Presidencial de 02/04/2015  
D.O.U. de 06/04/2015



COLE AQUI  
 SUA FOTO  
 3X4

## Ficha de Matrícula para Cursos de Graduação

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade
/ /	
Município onde Nasceu	UF
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD Fone Fixo DDD Fone Celular:
.	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Nº
Município	UF
E-mail	

### 2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF			
Documento de Identificação com foto:			
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:	
		/ /	
CNH Nº		Data de Expedição	
		/ /	
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº	Data de Expedição	
		/ /	
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF	Data de Expedição	
		/ /	
Passaporte Nº		Data de Expedição	
		/ /	
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar		
	Ativo	Reservista	Dispensa

### 3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Câmpus:	Polo:
Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações Afirmativas do IFPA (informe abaixo o tipo de ação afirmativa a qual foi selecionado, conforme edital do processo seletivo):  	



Forma de Ingresso		
<input type="checkbox"/> Processo Seletivo – Superior	<input type="checkbox"/> Processo Seletivo por Currículo	<input type="checkbox"/> Convênio de Cooperação Técnica
<input type="checkbox"/> SISU – Sist. de Seleção Unificada	<input type="checkbox"/> Vestibular Especial	<input type="checkbox"/> Transferência <i>Ex-officio</i>
<input type="checkbox"/> Transferência na Rede IF		

#### 4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?									
<input type="checkbox"/> Amarelo	<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Índio	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Remanescente de Quilombo	<input type="checkbox"/> Sem Declaração			
2. Qual sua área demográfica de procedência?									
<input type="checkbox"/> Urbana					<input type="checkbox"/> Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:									
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?				
<input type="checkbox"/> Pública					<input type="checkbox"/> Privada				
4. Qual a renda total de sua família?									
<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo					<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima 2 a 3 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 3 a 5 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima 5 a 10 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 10 a 20 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima de 20 salários mínimos									
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?									
<input type="checkbox"/> Menos de 0,5 salário mínimo					<input type="checkbox"/> De 0,5 até 1 salário mínimo				
<input type="checkbox"/> Acima de 1 até 1,5 salário mínimo					<input type="checkbox"/> Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima de 2,5 até 3 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.									
<input type="checkbox"/> Física					<input type="checkbox"/> Mental				
<input type="checkbox"/> Visual					<input type="checkbox"/> Auditiva				
<input type="checkbox"/> Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)									
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?									
<input type="checkbox"/> Sim					<input type="checkbox"/> Não				

#### 5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

<input type="checkbox"/> Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site <a href="http://www.ifpa.edu.br">www.ifpa.edu.br</a> ou Secretaria Acadêmico do câmpus)
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
<input type="checkbox"/> Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
<input type="checkbox"/> Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento ou casamento
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
<input type="checkbox"/> Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

#### 6 – PARA USO DO ALUNO

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>(apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)</b>	
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s), Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

#### 7 – PARA USO DA IFPA

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---------------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

---

## DECLARAÇÃO

(Declaração de vínculo em cursos de graduação em IES públicas)

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,

selecionado para o curso de \_\_\_\_\_,

do IFPA/Campus \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento

do teor da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – Sisu/IFPA, 1ª edição de 2014, seja efetivado, declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do Campus qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

## AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei,  
que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais  
aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\_\_\_\_\_  
\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

## DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escola pública)

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo em letra legível)  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil)  
nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para  
os fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFPA, ter cursado integralmente o ensino  
\_\_\_\_\_ (fundamental ou médio)  
comprovar tal condição perante ao IFPA, quando solicitado, sob pena de perder o direito à  
vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o ensino fundamental ou médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFPA, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante*".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

## DECLARAÇÃO

Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ do IFPA para o curso de \_\_\_\_\_, afirmo que participo deste processo através da reserva de vagas para estudante de Escola Pública e, por isso, declaro que não cursei, em qualquer momento, parte do Ensino Médio em escola particular, comprometendo-me a comprovar tal condição perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)